



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 375 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.967.-

Dispõe sobre Plano de Pavimentação

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Pavimentação das vias públicas centrais de Icém, conforme tabela e planta anexas, indicando os trechos a serem pavimentados.-

Artigo 2º - O referido plano será executado com recursos Provenientes de empréstimo na importância de NCR\$.50.000,00=(cincoenta mil cruzeiros novos), a ser concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo à Prefeitura Municipal de Icém.-

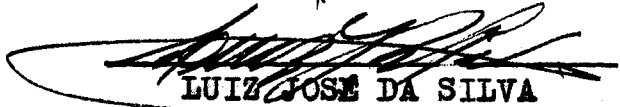
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, em 03 de Novembro de 1.967.


GERALDO GONÇALVES

-Prefeito Municipal-.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Icém e, afixada no lugar de costume em data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA

Secretº. em Comissão

TABELA ANEXA A LEI Nº 375 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.967.-

RUAS A PAVIMENTAR	COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS	COMPROM.(M)	AREA(M2)	GUIAS(M)	SARJETAS(M)
Rua 30 de Dezembro	Av. José B. Martins e Av. Simpliciano Custódio da Silveira	88	704	160	160
Rua 30 de Dezembro	Av. Simpliciano Custódio da Silveira e Av. Marciana S. Pereira	88	704	160	160
Rua 30 de Dezembro	Av. Marciana S. Pereira e Av. Horácio Borges da Silveira	88	704	160	160
Av. Simpliciano Custódio da Silveira	Rua Capi. Joaquim Chagas de Matos/ e Rua 30 de Dezembro	88	704	160	160
Av. Simpliciano Custódio da Silveira	Rua 30 de Dezembro e Rua Capi. Jonas Francisco Alves	88	704	160	160
Rua Capi. Jonas Francisco Alves	Av. Simpliciano Custódio da Silveira e Av. Marciana S. Pereira	88	704	160	160
Av. Marciana S. Pereira	Rua 30 de Dezembro e Rua Capi. Jonas Francisco Alves	88	704	160	160
Av. Marciana S. Pereira	Rua Capi. Jonas Francisco Alves e Rua 7 de Setembro	88	704	160	m 160
T O T A I S		704	5.632	1.280	1.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM, em 03 de Novembro de 1.967.-


 GERALDO GONÇALVES
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 375 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.967.-

Dispõe sobre Plano de Pavimentação

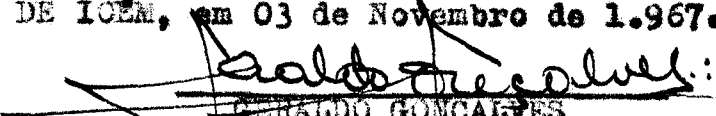
GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Pavimentação das vias públicas centrais de Icém, conforme tabela e planta anexas, indicando os trechos a serem pavimentados.-

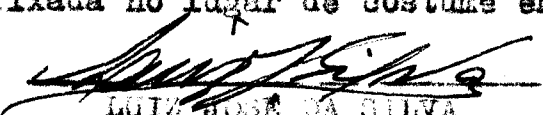
Artigo 2º - O referido plano será executado com recursos Provenientes de empréstimo na importância de NOR\$50.000,00-(cincoenta mil cruzeiros novos), a ser concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo à Prefeitura Municipal de Icém.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, em 03 de Novembro de 1.967.


GERALDO GONÇALVES
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Icém e, afixada no lugar de costume em a data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secret. em Comissão